

**Ato CGMP-PI nº 06/2023**

Medalha do Mérito Correicional (Ato CGMP-PI nº 02/2016).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATO CGMP/PI Nº 02/2016, que criou a Medalha do Mérito Correicional da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o relevante apoio à atividade correicional prestado pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, pelo Des. Olímpio José Passos Galvão, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e pelo Des. Manoel e Sousa Dourado, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelas promotoras de justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça e Denise Costa Aguiar, assessora Especial de Planejamento e Gestão da Procuradoria Geral de Justiça para eficiente atuação da Corregedoria-Geral no desempenho de mister,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Correicional, neste ano de 2023, as seguintes pessoas:

1. Dr. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto;



2. Des. Olímpio José Passos Galvão;
3. Des. Manoel de Sousa Dourado;
4. Dra. Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra;
5. Dra. Denise Costa Aguiar;

Art. 2º A Medalha do Mérito Correicional será entregue preferencialmente na celebração do Dia do Ministério Público.

Art. 3º A Secretaria da Corregedoria manterá os registros dos agraciados pela Medalha do Mérito Correicional.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de novembro de 2023.

FERNANDO MELO FERRO GOMES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPPI